



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de um problema técnico no Nobreak instalado no prédio do Foro Trabalhista de Anápolis, ocorrido hoje por volta das 8h40min;

CONSIDERANDO que a Divisão de Engenharia do Tribunal já foi acionada para se deslocar ao local e aferir a extensão do dano causado;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 5189/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente de trabalho nas unidades localizadas no Foro de Anápolis, no dia 15 de março de 2017, quarta-feira, por motivo de conveniência administrativa.

Parágrafo único. Os prazos processuais, nos feitos em tramitação nas Varas do Trabalho do Foro de Anápolis, que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no *caput*, ficarão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 224 e seguintes do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

Assinado Eletronicamente

Breno Medeiros

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de março de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DES. FEDERAL DO TRABALHO